



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CFO Nº 025/2023

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

(Processo Administrativo de Compras nº 0604/2023)

(Processo Administrativo de Contrato nº 2250/2023)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CFO Nº 025/2023 CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E
A EMPRESA CLICK NET BRASIL
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Jairo Santos Oliveira, CD**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.XXX.XXX-34.

CONTRATADA: CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.325.221/0001-56, estabelecida no SCS Quadra 07, Bloco A, nº 100, Sala 1026 a 1026, Edifício Torre Pátio Brasil, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.307-902, representada por sua representante legal, a Senhora **Cícera Maria Feitosa Salviano**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 38XXX36 DGPC/GO e CPF (MF) nº 492.XXX.XXX-20.



Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO nº 025/2023, instruído no Processo de Compra nº 0604/2023 e no Processo de Contrato nº 2250/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO nº 025/2023, firmado entre as partes em 01 de setembro de 2023, cujo objeto é a contratação de 1 (um) serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de dados do Conselho Federal de Odontologia (CFO) e a rede mundial de computadores (Internet).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO nº 025/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2027**, atentando-se para o limite máximo previsto legalmente e estabelecido contratualmente: **01 de setembro de 2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. Consta do orçamento aprovado para o exercício 2026 previsão orçamentária conforme saldos dos elementos de despesa com base na Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004.004-Serviços de Internet e Telefonia em Geral.



2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como nas Cláusulas Quinta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, bem como a publicação no Portal da Transparência do CFO.

Brasília/DF, 01 de setembro de 2026.

Jairo Santos Oliveira
Presidente do CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Cícera Maria Feitosa Salviano
Representante da CLICK NET BRASIL
TELECOMUNICAÇÕES LTDA